n.º 2
Fls. 1 2 e 3

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Numero 1167 | Data 1/9/89 | Rubrica

PROJETO DE LEI 071 DE 1º de Setembro DE ~~1989.~~

dá denominação de Praça " Prof. João Cid de Godoy " em área que especifica

Artigo 1º - A área de terreno compreendida entre a Avenida Pedro Cunali e Ruas: Luiz Spinelli e Hamilton Leite da Silva, passa a denominar-se Praça " Prof. João Cid de Godoy ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1989

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

JUSTIFICATIVA

João Cid de Godoy, Professor Emérito, nasceu em Pindamonhagaba, Estado de São Paulo, no dia 24 de março de 1890.

Filho de José Francisco Marcondes de Godoy e de Dª. Júlia Cid de Godoy.

Diplomou-se Professor pela antiga " Escola Normal da Praça da República "; hoje " Escola Caetano de Campos " de São Paulo, em 1.913.

Veio para Mococa em 1.914 como Professor efetivo do " Grupo Escolar Barão de Monte Santo. A 29 de maio de 1.915 contraiu núpcias com a senhorita Maria Joana Guidice Godoy. Deste casamento tiveram os seguintes filhos: Henilla, Paulo, Maria Aparecida e Sylvia. Todos professores, seguindo a vocação do pai.

Sempre no exercício de sua cadeira no Grupo Escolar " Barão de Monte Santo" colaborou como fundador e posteriormente como Professor no Ginásio Municipal de Mococa, (Ginásio do Sr. Barretto) exercendo as cadeiras de Matemática e Geografia. Foi também professor na " Escola Normal Livre de Mococa " (que funcionou no " Colégio Maria Imaculada"). Lecionou também muitos anos na " Escola de Comércio José Barretto Coelho " de Mococa.

Durante alguns anos Prof. João Cid Godoy foi " Auxiliar de Diretor " do Grupo Escolar " Barão de Monte Santo " e mais tarde em 1934 pela sua brilhante folha de serviço prestado, foi fundador e Diretor do 2º Grupo Escolar de Mococa, onde durante 14 (quatorze) a-

- segue fl. 2 -

Fls. n.º 3
Proc. 626/89

fl. 2

nos consecutivos educou e instruiu. Aposentou-se em 1948 e faleceu em 16 de junho de 1951.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados durante sua vida, à educação dos jovens e crianças mocoquenses, o Governo do Estado houve por bem prestar-lhe a justa e merecida homenagem, dando seu nome à Escola da qual foi fundador, hoje, " Escola Estadual de 1º Grau Prof. João Cid Godoy ". No próximo ano, 1990, comemora-se o centenário de nascimento do Prof. João Cid de Godoy e será mais do que justo colocar seu nome numa rua ou praça desta cidade que ele tanto amou e adotou como sua.

Verificamos que a maioria dos Educadores e Personalidades do passado, o Poder Público Estadual homenageou esses valores, dando seus nomes às Escolas Estaduais de Mococa.

O Poder Público Municipal homenageou essas mesmas personalidades dando seus nomes à ruas e praças da cidade. Porém, o nome do Prof. João Cid de Godoy ainda não foi colocado em nenhuma rua ou praça, razão pela qual é de verdadeira justiça, o Poder Municipal dar seu nome a uma rua ou praça.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1989.

Dr. Tadeu Regende-
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões de Justiça e Educação

S. Sessões 12 / 9 / 1989

Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 626/89

PROCESSO Nº.626/89 - PROJETO DE LEI Nº.71/89

Recebimento para estudo e parecer em 4/9/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25/9/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO [illegible]
com prazo de 7 dias vencivel em 13/9/89
Sala das Comissões em 4/9/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4/9/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25/9/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO [illegible]
Neide Balaun
com prazo de 7 dias vencivel em 13/9/89
Sala das Comissões em 11/09/89
presidente

Fls. n.º 5
Proc. 626/89

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.71/89
INTERESSADO:- DR. TADEU REZENDE
RELATOR:- DR. JAIR ROTTA
ASSUNTO:- Dá denominação de Praça Prof. João Cid Godoy, em area que especifica.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1.989.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 6 de 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.71/89
INTERESSADO:- DR. TADEU REZENDE
RELATOR:- NEIDE FALARINI
ASSUNTO:- Dá denominação de Praça João Cid Godoy, Em area que especifica.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1.989.

Neide Falarini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Reinaldo Ferracin

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 15 de 9 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 25 de 9 de 1989
Presidente

Fls. n.º 7
Proc. 626 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 02 de Outubro de 1.989.

ref.Of.410/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 29 de Setembro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº.60/89 - Projeto de lei nº.71/89.
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTOGRAFO Nº.61/89 - Projeto de lei nº.74/89.
AUTOGRAFO Nº.62/89 - Projeto de lei nº.81/89.

Valemo-nos do ensejo, manifestando à Vossa Excelência as expressões de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 8
Proc. 626/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº.60 DE 1.989
Projeto de lei nº.71/89

Dá denominação de Praça "Prof. João Cid de Godoy" em área que especifica.

Artigo 1º - A área de terreno compreendida entre a Avenida Pedro Cunali e Ruas: Luiz Spinelli e Hamilton Leite da - da Silva, passa a denominar-se Praça "Prof. João Cid de Godoy".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario